

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos.



Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração: ODERLEY COELHO DA SILVA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

Esse documento visa embasar o termo de referência, conforme previsto nos incisos do § 1º e § 2º do art. 18 Lei N° 14.133, de 2021; e sua estruturação; afim de embasar o procedimento administrativo licitatório para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO.

2.1 A referida contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de manutenção automotiva, preventiva e corretiva dos veículos oficiais da frota do fundo municipal de saúde justifica-se pelo fato de que os veículos dependem de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios para o seu funcionamento e uso regular, ou seja, a falta desses serviços, equipamentos inviabiliza a operacionalização das ambulâncias e dos carros de apoio e, dessa forma, causa embargos e transtornos à realização de atividades que exigem o transporte de servidores, entregas de documentos, medicamentos, material técnico e transporte de pacientes, etc.

2.2 O serviço se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota, para o desempenho regular e a continuidade das atividades praticadas na pela secretaria de saúde, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos haja vista que a grande maioria desses faz percursos com imensa quantidade de quilômetros/dia.

2.3. Atualmente, a frota própria é composta por aproximadamente 18 (dezoito) veículos automotores e 2 (duas) Motocicletas. Os veículos são utilizados como apoio das Ações de Saúde na Promoção, Prevenção, Assistência da Atenção Básica do Município, que atualmente possui 12 (doze) unidades prestadoras de serviços de Saúde, sendo 08 (oito) localizada na zona rural e 4 (quatro) na zona urbana.

2.4. Os carros oficiais mantem a logística para o desenvolvimento de todos os serviços oferecidos pela Secretária Municipal de Saúde, como Vacinas, pré-natal, PCCU, acompanhamento ao Diabético e Hipertenso, curativos, orientação de educação em saúde, visitas domiciliares, emissão do Cartão

SUS; serviço de apoio à pacientes acamados e aos que fazem hemodiálise, regulação com marcação de consultas e exames especializados, entre outros.

3. ALINHAMENTO ENTRE COMPRAS E PLANEJAMENTO

3.1. Os Recursos Financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento da secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O contrato terá válida até 31 de dezembro de 2024, não ultrapassando para o próximo exercício financeiro em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LR) 101/00 Art. 42.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANTONIO EDINELSON DOS SANTOS RUFINO

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

5.2 A contratada deverá fornecer mão de obra preventiva e corretiva especializada para veículos leves, utilitários, micro-ônibus e motocicleta com equipamentos necessários.

5.3 A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos/PA com qualquer ônus em caso de acidente.

5.4 os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação do contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos fiscais de contrato, estando o veículo disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da secretaria municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/PA.

5.5. Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área patrimonial do Contratado), não sendo contabilizada a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

5.6. Ressalta-se que, o Fiscal do contrato irá avaliar a razoabilidade das horas necessárias para a prestação do serviço. Caso haja divergência, o contratado deverá comprovar as horas efetivamente trabalhadas, sob pena de serem suprimidas.

5.7. Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar capacidade técnica e operacional, demonstrada através de atestados de capacidade técnica profissional e operacional.

5.8 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

5.9. Para a realização dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornece o objeto de acordo com as especificações;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciária e acidentária relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Dar garantia mínima do objeto, de acordo com a Lei.

IV - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

V - Executar as obrigações assumidas por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato.

VI – Responsabilizar-se pelo transporte do veículo até o estabelecimento/local onde será executado o serviço, inclusive pelos gastos oriundos desse deslocamento (combustível);

VII - Comprovar as horas efetivamente gastas na prestação de serviço para fins de medição e pagamento, sob pena de exclusão daquelas que o fiscal considerar excessivas;

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

7.2 Alternativas possíveis:

SOLUÇÃO 01: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de mão de obra preventiva e corretiva para os veículos do fundo municipal de Saúde, para serem realizados na secretaria de saúde (Pátio). Essa solução não é viável, tendo em vista a falta de equipamentos indispensáveis para a correta manutenção dos veículos no local, bem como a inexistência de estrutura física adequada para a realização de consertos de veículos automotores. Ademais, a obrigatoriedade da realização dos serviços no território do município limitaria, por certo, o número de concorrentes, afastando a competitividade do certame e consequentemente impedindo o surgimento de propostas mais vantajosas e menos onerosas para a administração pública municipal.

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de mão de obra preventiva e corretiva para veículos leves, a serem executados no estabelecimento/oficina da contratada.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A SOLUÇÃO 02 mostra-se na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, como a forma e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário, tendo em vista que as outras opções demandam mão-de-obra, equipamentos e estrutura física indisponíveis na Administração. Sendo assim, a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção automotiva, preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários das Secretarias Municipais, em estabelecimento próprio e equipado é a opção mais vantajosa para a Administração pois facilita, inclusive a participação de competidores sediados em outras cidades.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças e acessórios para os veículos pertencentes a frota da secretaria municipal de saúde / Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos – FMS, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos.

8.2 A contratação está prevista para ser realizado por Licitação pela modalidade Pregão Eletrônico, Registro de preço, fundamentado na Lei N° 14.133/21, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos.

8.3 A opção pela justificativa técnica e econômica se deve aos veículos serem similares e por isso foram agrupados em grupo similares levando-se em conta a sua natureza semelhante no segmento de mercado e que poderão ser fornecidos por diversos estabelecimentos do ramo pertinente, além de contribuir com a redução de custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição durante a execução contratual.

8.4 O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de saúde de Mojuí dos Campos. Ao final do processo licitatório será realizada a assinatura da data de registro de preços, válida por até 12 (doze) meses.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, levou em consideração os gastos com manutenção preventiva e corretiva no exercício de 2022 e 2023. Por se tratar da prestação de serviços, a estimativa baseou-se nos custos realizados naquele período, em razão disso, foi acrescido uma margem de segurança, de modo que não venhamos ter interrupções dos serviços contratados.

9.2. Ao analisarmos a natureza de ambos os serviços, identificamos inicialmente que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são quantificados individualmente, por orçamento para cada veículo, o que impossibilita a estimativa prévia quanto a peças e mão de obra para cada conserto, motivo pelo qual é quantificado pelo valor estimado.

VEÍCULO TIPO MOTOCICLETAS

MOTO HONDA/XLR 125 ANO 2002 PLACA JUB – 8992, MOTO HONDA/NXO160 BROS ESDD 2019 QVC - 8C40.

Serviços de manutenção preventiva e corretiva 50 HORAS

Fornecimento de peças e acessórios R\$ 12.000,00

VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS

RENAULT/MASTER MINIBUSL3 2022/2023 PLACA RWW1C09, RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA 2022/2023 PLACA RWN6A55, FIAT/STRADA AMBULÂNCIA 2022 PLACA QVX8A94, GM/S10 2.8 D 4X4 2000 PLACA JTZ7312, CHEV/MONTANDA RAYTEC AMBULÂNCIA 2020 PLACA QVM 9I68, CHEV/MONTANDA RAYTEC AMBULÂNCIA 2019 PLACA QVE 8581, FIAT/TORO FREEDOM MT D4 2017 PLACA QVD 9398, MMC/ L200 TRITON GL D 2017 PLACA QDS9427, MMC/ L200 TRITON SPO GLSA 2024 SZM7I11, MMC/ L200 TRITON SPO OUTDOOR M 2024/2025 PLACA QEU3A93, MMC/ L200 TRITON SPO OUTDOOR M 2024/2025 PLACA QUE3B13.

Serviços de manutenção preventiva e corretiva 560 HORAS

Fornecimento de peças e acessórios R\$ 280.000,00

VEÍCULOS TIPO LEVE

FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 2019 PLACA QVB – 3984, FIAT/ MOBI LIKE – 2022 PLACA RWQ7B35, FIAT/ MOBI LIKE – 2022 PLACA RWQ7A85, FIAT/ MOBI LIKE – 2022 PLACA RWQ7C65, VW/UP TAKE MCV - 2018 PLACA QEO - 7294

Serviços de manutenção preventiva e corretiva 300

Fornecimento de peças e acessórios R\$ 80.000,00

10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

10.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 507.510,00 (quinhentos e sete mil quinhentos e dez reais), conforme planilha orçamentária anexa.

LOTE 01 – VEÍCULO TIPO MOTOCICLETAS

MOTO HONDA/XLR 125 ANO 2002 PLACA JUB – 8992, MOTO HONDA/NXO160 BROS ESDD 2019 QVC - 8C40.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTD/VALOR ESTIMADA	MEDIA	P. TOTAL
1.1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva	Hora/Trabalho	50	R\$ 135,00	R\$ 6.750,00
1.2	Fornecimento de peças e acessórios	% desconto	12.000,00	7%	R\$ 11.160,00
					R\$ 17.910,00

Síntese dos serviços: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 2 (dois) veículos tipo motocicleta, com motores a gasolina (inclusive troca de óleo do motor, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, e demais peças que possam vir a ser trocadas). Fornecimento dos produtos e/ou execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizado de forma contínua, dentro do horário de expediente comercial; as peças e/ou serviços a serem utilizados deverão ter orçamento prévio para fins de autorização de execução do serviço e/ou troca de peça e sempre com preço de peça a vista. Os veículos que compõem a frota em tela deverão ser deslocados até as oficinas para orçamento e execução dos serviços; as peças fornecidas deverão ser novas (primeiro uso) e genuínas ou originais; Peças genuínas são aquelas adquiridas em concessionárias, sendo fornecidas pelas montadoras dos veículos. Peças originais são aquelas adquiridas em lojas de autopeças, sendo produzidas pelos fabricantes que fornecem às montadoras dos veículos. As peças e/ou acessórios serão fornecidas e colocadas no próprio estabelecimento em que serão realizados os serviços.

LOTE 02 – VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS

RENAULT/MASTER MINIBUSL3 2022/2023 PLACA RWW1C09, RENAULT/MASTER AMBULÂNCIA 2022/2023 PLACA RWN6A55, FIAT/STRADA AMBULÂNCIA 2022 PLACA QVX8A94, GM/S10 2.8 D 4X4 2000 PLACA JTZ7312, CHEV/MONTANDA

RAYTEC AMBULÂNCIA 2020 PLACA QVM 9I68, CHEV/MONTANDA RAYTEC AMBULÂNCIA 2019 PLACA QVE 8581, FIAT/TORO FREEDOM MT D4 2017 PLACA QVD 9398, MMC/ L200 TRITON GL D 2017 PLACA QDS9427, MMC/ L200 TRITON SPO GLSA 2024 SZM7I11, MMC/ L200 TRITON SPO OUTDOOR M 2024/2025 PLACA QEU3A93, MMC/ L200 TRITON SPO OUTDOOR M 2024/2025 PLACA QUE3B13.

ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTD/VALOR ESTIMADA	MEDIA	P. TOTAL
2.1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva	Hora/Trabalho	560	R\$ 180,00	R\$ 100.800,00
2.2	Fornecimento de peças e acessórios	% desconto	280.000,00	7,00%	R\$ 260.400,00
					R\$ 361,200,00

Síntese dos serviços: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 11 (onze) veículos utilitários, com motores a diesel (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador e demais peças que possam vir a ser trocadas).Fornecimento dos produtos e/ou execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizado de forma contínua, dentro do horário de expediente comercial; As peças e/ou acessórios serão fornecidas e colocadas no próprio estabelecimento em que serão realizados os serviços. As peças e/ou serviços a serem utilizados deverão ter orçamento prévio para fins de autorização de execução do serviço e/ou troca de peça e sempre com preço de peça a vista. Os veículos que compõem a frota em tela deverão ser deslocados até as oficinas para orçamento e execução dos serviços; as peças fornecidas deverão ser novas (primeiro uso) e genuínas ou originais; Peças genuínas são aquelas adquiridas em concessionárias, sendo fornecidas pelas montadoras dos veículos. Peças originais são aquelas adquiridas em lojas de autopeças, sendo produzidas pelos fabricantes que fornecem às montadoras dos veículos.

LOTE 03 – VEÍCULOS TIPO LEVE					
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 2019 PLACA QVB – 3984, FIAT/ MOBI LIKE – 2022 PLACA RWQ7B35, FIAT/ MOBI LIKE – 2022 PLACA RWQ7A85, FIAT/ MOBI LIKE – 2022 PLACA RWQ7C65, VW/UP TAKE MCV - 2018 PLACA QEO - 7294					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF	QTD/VALOR ESTIMADA	MEDIA	P. TOTAL
3.1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva	Hora/Trabalho	300	R\$ 180,00	R\$ 54.000,00
3.2	Fornecimento de peças e acessórios	% desconto	80.000,00	7,00%	R\$ 74.400,00
					R\$ 128.400,00
<p>Síntese dos serviços: Serviço de manutenção corretiva e preventiva em 05 (cinco) veículos leves, com motores a gasolina (incluso troca de óleo do motor, óleo da caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, filtros, revisão elétrica, revisão na suspensão, sistema de freios, direção, reparos no elevador e demais peças que possam vir a ser trocadas).Fornecimento dos produtos e/ou execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva deverá ser realizado de forma contínua, dentro do horário de expediente comercial; As peças e/ou serviços a serem utilizados deverão ter orçamento prévio para fins de autorização de execução do serviço e/ou troca de peça e sempre com preço de peça a vista; Os veículos que compõem a frota em tela deverão ser deslocados até as oficinas para orçamento e execução dos serviços; As peças fornecidas deverão ser novas (primeiro uso) e genuínas ou originais; Peças genuínas são aquelas adquiridas em concessionárias, sendo fornecidas pelas montadoras dos veículos. Peças originais são aquelas adquiridas em lojas de autopeças, sendo produzidas pelos fabricantes que fornecem às montadoras dos veículos. As peças e/ou acessórios serão fornecidas e colocadas no próprio estabelecimento em que serão realizados os serviços.</p>					
TOTAL					R\$ 507.510,00

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo obter pela contratação global e integrada, por ser o ideal no caso de manutenção preventiva e corretiva. Assim para a execução do serviço dessa natureza, não há viabilidade técnica na divisão do objeto, que são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa, a fim de garantir efetiva responsabilidade técnica.

11.2. Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, economia de logística e facilidade na hora de entrega, comparando-se com a aquisição dos bens/materiais em separado, por fornecedores diferentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Atualmente, a secretaria de saúde de Mojuí dos Campos possui contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças e acessórios para os veículos pertencentes a frota da secretaria municipal de saúde / Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos – FMS. O contrato 031/2023, está em vigência contratual em vigor até 05/08/2024 por meio de aditivo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas para atender a esta licitação serão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do fundo municipal de Saúde no momento da assinatura do contrato, na classificação abaixo:

10 301 0004 2.033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS Bloco de man. Serv. Pub. de saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

10 305 0004 2.041 Manutenção de programas de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

16000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 A Secretária Municipal de Saúde tendo por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais deve prover os meios que possibilitem a execução de suas metas relacionadas à assistência à saúde dos munícipes. Nesse caso, os deslocamentos no interior do município, com a utilização da frota é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para os usuários do Sistema Único de Saúde.

14.2. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se como produto final a serem contratados os serviços mão de obra e fornecimento de peças acima especificados. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que traz economicidade na contratação.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Não se vislumbra necessidade de adoção de providências de adequação para a solução a ser contratada e o serviço prestado, uma vez que a infraestrutura atual oferece condições para execução e gestão do contrato em vigência, do mesmo objeto a ser licitado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1 A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

16.2. Propiciar o recolhimento do óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima

recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005 e N° 450, de 06 de março de 2012.

16.3. Providenciar a destinação final adequada dos pneumáticos, seja para a reutilização, reforma e reciclagem, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, em observância à Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, e legislação correlata

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Mojuí dos Campos PA, 17 de maio de 2024.



ODERLEY COELHO DA SILVA

Portaria N° 03/2024

De acordo:

Mojuí dos Campos PA, 17 de maio de 2024.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde

Dec. n° 04/2021